

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 07/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova regulamento de atividade complementar do curso de Biomedicina, Matriz curricular 02.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 23 de abril de 2013,

RESOLVE:

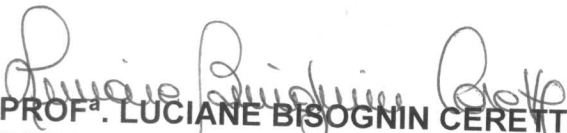
Art. 1º Aprovar o regulamento de atividade complementar do curso de Biomedicina, matriz curricular 02.

Art. 2º O regulamento de atividade complementar constitui anexo dessa resolução.

Art. 3º O presente regulamento entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular 02 do curso de Biomedicina, a partir do 2º semestre de 2013.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de maio de 2013.



PROF.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2013/COLEGIADO UNASAU

REGULAMENTO DAS ATIVIDADE COMPLEMENTAR – DO CURSO DE BIOMEDICINA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Biomedicina da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades complementares – AC deste currículo, conforme Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de fevereiro de 2003 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Biomedicina, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Biomedicina na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da AC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Biomedicina e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AC terão carga horária de 117 horas, conforme Resolução nº ___/2013/Colegiado UNASAU, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Biomedicina.

II – DO CÔMPUTO DAS AC

Art. 5º - Para fins de registro e controle das AC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

PLANO	PONTUAÇÃO EM HORAS AULA	QUADRO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CATEGORIA I - ENSINO		
Monitorias	Aproveitamento de 20 horas por monitoria; máximo de três monitorias.	Declaração Institucional
Cursos de Língua Estrangeira	Aproveitamento de até 20 horas, sendo que serão consideradas 5 horas para cada módulo cursado.	Declaração Institucional ou certificado
Participação como ouvinte em eventos científicos (Seminários, congressos, palestras, conferências, fóruns, <i>workshops</i>)	Aproveitamento de até 10h por evento, sendo que serão consideradas no máximo 40 horas.	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação em cursos de extensão e/ou atualização	Aproveitamento de até duas horas para cada 4 horas cursadas, sendo que serão consideradas no máximo 20 horas.	Declaração ou certificado de participação da Instituição

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Participação como ouvinte em defesas públicas de teses de doutorado, dissertações de mestrado	Aproveitamento de uma hora por participação, sendo que serão consideradas no máximo 10 horas.	Declaração de participação do Coordenador do programa
Participação em intercâmbios acadêmicos	Aproveitamento de 20 horas por semestre, sendo que serão consideradas no máximo 40 horas.	Declaração da Instituição
Disciplinas cursadas em outros cursos da UNESC e/ou outra Instituição de Ensino Superior	Aproveitamento de 36 horas por disciplina, sendo que serão consideradas no máximo duas disciplinas, mediante aprovação prévia da coordenação.	Declaração Institucional
CATEGORIA II - PESQUISA		
Estágios curriculares não obrigatórios (na área de Biomedicina) em instituição reconhecida pela coordenação do curso de Biomedicina da UNESC (em conformidade com a legislação vigente)	Aproveitamento de até 60 horas, sendo que serão consideradas 10 horas a cada 60 horas do estágio.	Declaração da Instituição, Termo de compromisso de Estágio e descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em Projeto de Pesquisa (iniciação científica); bolsista ou voluntário	Aproveitamento de 15 horas por semestre, sendo que serão consideradas no máximo 60 horas.	Declaração emitida por órgão responsável
Publicação de artigos em revistas técnico-científicas	Aproveitamento de 10 horas por publicação, sendo que serão consideradas no máximo 30 horas.	Cópia do artigo publicado ou de carta de aceite do corpo editorial da revista
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Aproveitamento de cinco horas por trabalho, sendo que serão consideradas no máximo 20 horas; Uma hora a mais no caso de premiação do trabalho no evento.	Certificado
CATEGORIA III - EXTENSÃO		
Participação em Projeto de Extensão; bolsista ou voluntário	Aproveitamento de 15 horas por semestre, sendo que serão consideradas no máximo 60 horas.	Declaração emitida por órgão responsável
Participação em ações comunitárias não curriculares	Aproveitamento de até 40 horas.	Declaração de participação do coordenador da ação
CATEGORIA IV - GESTÃO		
Participação na organização de eventos na área da Biomedicina ou em áreas afins	Aproveitamento de até cinco horas por evento, sendo que serão considerados no máximo quatro eventos.	Declaração do coordenador do evento
Representação estudantil em Diretório Central Acadêmico	Aproveitamento de até 10 horas, sendo que serão consideradas no máximo duas horas por semestre.	Declaração Institucional ou certificado
Outras ACs	A critério do colegiado do curso de Biomedicina	A critério do colegiado do curso de Biomedicina

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Biomedicina, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do curso de Biomedicina no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

a emissão dos mesmos, com exceção para os formando, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Biomedicina da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.



PROF.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU